

LEI Nº 9.601/2018

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Gabinete do Prefeito, do programa e objetivo referentes ao convênio para implantação da “Escola de Beleza”, junto ao Governo Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.417/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), no Gabinete do Prefeito, o programa e o objetivo referentes ao convênio para implantação da “Escola de Beleza”, junto ao Governo Estadual, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de janeiro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Escola de Beleza

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0728

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 2

OBJETIVO

Implantação do projeto da Escola de Beleza

JUSTIFICATIVA

Implantação do projeto da Escola de Beleza

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.684

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Escola de Beleza	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Escola de Beleza	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 3.848,63

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 2.6

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº: 08

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

Nº: 244

PROGRAMA

Escola de Beleza

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0728

AÇÕES

Manutenção da Escola de Beleza

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº: 2.684

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR

Manutenção da Escola de Beleza

QTDE TOTAL

100

UNIDADE DE MEDIDA

%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR

Manutenção da Escola
de Beleza

2018

100%

2019

2020

2021

META PPA

100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 3.848,63

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018
R\$ 3.848,63

2019

2020

2021

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2018

PROGRAMA

Escola de Beleza

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0728

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº: 2

OBJETIVO

Implantação do projeto da Escola de Beleza

JUSTIFICATIVA

Implantação do projeto da Escola de Beleza

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Escola de Beleza	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 3.848,63



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA 2018**

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DA UNIDADE N° 2.6

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 08

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244

PROGRAMA
Escola de Beleza

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0728

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Manutenção da Escola de Beleza

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.684

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção da Escola de Beleza	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.848,63
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES